

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM –
Mandato 2021-2022**

Às 17 horas (17h) do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um (26/04/2021), reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho Deliberativo do IpreM: **Tiago Reis da Silva** - representante da Câmara Municipal; **Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues** e **Jéssica Suellen Leite** – representantes da Prefeitura Municipal; **Mabília de Lourdes Gouveia Paiva** - representante dos servidores inativos; e **William Vilela de Souza** – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sisempa) e do Sindicato dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino (Sipromag). A Presidente iniciou cumprimentando a todos, colocando em apreciação o Ofício – Gabinete n.56/2021, que submete à deliberação do Conselho Deliberativo o cálculo atuarial e respectivo plano de equacionamento, formulados pelo atuário Luís Cláudio Kogut, da empresa Actuarial. O cálculo levou em consideração duas situações: uma mantendo-se as alíquotas patronal e do servidor nos mesmos patamares atuais: 14%; e outra efetivando-se uma reforma previdenciária nos exatos moldes realizados no plano federal. No entanto, os Conselheiros, por unanimidade, veem a necessidade de apresentação de, pelo menos, mais duas alternativas, pois o Secretário de Finanças do Município, em reunião prévia, já sinalizou que não aceitará o plano de equacionamento nos moldes indicados considerando-se as alíquotas normais de 14%. Segundo o Secretário, o plano de equacionamento nesses moldes impactaria severamente as finanças do Município. Desse modo, apenas restaria a Reforma Previdenciária, que, não sendo segredo para ninguém, impende frisar: impacta severamente a vida funcional e as finanças dos servidores. É necessário, portanto, não ir “nem tanto ao céu nem tanto à terra”. Os Conselheiros entendem a necessidade de equacionamento do déficit atuarial do IpreM. No entanto, não concordam que os servidores arquem com a maior parte do plano de equacionamento. Segundo os Conselheiros, considerando-se a situação financeira do Município, este estaria em plenas condições de contribuir de uma forma mais efetiva para o enfrentamento do déficit atuarial do IpreM. Segundo a Conselheira Danielle, acompanhada pelos demais Conselheiros, O Município pretende “copiar” a reforma previdenciária federal, mas não considera que a alíquota patronal federal é de 20%, 6% a mais que em Pouso Alegre. Como ressaltado pela Conselheira Mabília, no plano federal, portanto, a União empreendeu esforços muito mais relevantes que o Município de Pouso Alegre antes de fazer a reforma. Em Pouso Alegre, a alíquota dos servidores era de 11% e passou para 14%; portanto, os servidores enfrentaram um aumento de 3% em sua alíquota; já o Município contribuía com 13,12 e passou para 14%; portanto, suportou apenas 0,88% de aumento em sua alíquota. Aliás, o Conselheiro Tiago afirmou que a Lei estabelece que a contribuição patronal seja, no mínimo igual à do servidor, e, no máximo, o seu dobro. Portanto, a contribuição do Município está apenas no mínimo legal. Os Conselheiros concordaram estar desproporcional a divisão de custos entre o Município e os servidores, para enfrentamento do déficit técnico atuarial. Nesse passo, requerem, por unanimidade, que o atuário apresente dois novos cálculos: um, considerando o aumento da alíquota patronal para 20%; e outro, considerando o aumento da alíquota patronal para 18%. A Conselheira Jéssica lembrou, ainda, que desse percentual ainda devem-se extrair 3%, que são destinados à administração do IpreM. O Conselheiro Tiago ainda trouxe dados do Siconfi que ressaltam que, no ano de 2020 o Município registrou as maiores quedas no gasto com a folha de pessoal: primeiro quadrimestre, 38,37% da receita corrente líquida, 35,66% no segundo quadrimestre e 35,10% no último quadrimestre de 2020.

Só para registrar, nos mesmos períodos, em 2019, tais dados eram de 39,05%, 40,61% e 41,75%. Frisou, portanto, que só se veem cair os gastos com pessoal. Os Conselheiros William, Danielle e Mabília anotaram, ainda, que o Município não realiza concursos para repor os servidores que vêm se aposentando em larga escala nos últimos anos, terceirizando-se serviços em maior escala ainda. Desse modo, os Conselheiros, por unanimidade, concordam que o Município pode e deve prestar uma parcela mais substancial no enfrentamento do déficit técnico atuarial do Ipem. Em reforço, as Conselheiras Danielle, Jéssica e Mabília registraram que os salários dos servidores está há anos sem atualização, restando deficitário, pois, sequer, acompanha o aumento inflacionário; sem contar que não há previsão de um Projeto para Plano de Carreira nem Projeto para instituição da Previdência Complementar para os Servidores. Desse modo, requerem que sejam apresentadas mais duas propostas de equacionamento do déficit: uma considerando o aumento da alíquota patronal para 20%, e outra considerando o aumento da alíquota patronal para 18%. Em ambas as hipóteses (20% e 18%), sem considerar uma possível reforma; ou seja, considerando-se o marco legal previdenciário atual. Não havendo mais nada a deliberar, a Presidente encerrou os trabalhos às dezoito horas (18h). Pedido que fosse lavrada a presente ata, assim foi feito; após lida e reputada veraz, segue assinada pelos presentes.

WILLIAN VILELA DE SOUZA

Conselheiro

TIAGO REIS DA SILVA

Conselheiro

JÉSSICA SUELLEN LEITE

Conselheira

MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA

Conselheira

DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES

Conselheira